



Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Ecoporanga

Ano 2017

Processo N° 019626

Interessado: Quidimar Lopes dos Santos

Assunto: Projeto de Resolução n° 004/2017 - altera o art. 135 e revoga o § 2° do art. 133 da Resolução 016/2009 Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga e de outras providências.

Autuação

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2017
autuo, nos termos da Lei, os documentos que se segue.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 004/2017

ROTOCOLO 019626/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Altera o art. 135 e revoga o §2º do art. 133 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências.

29 AGO. 2017 às 08:15hs

M. B. Couta
FUNCIÁRIO

Os Vereadores signatários, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do art. 195 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 135 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 135. As Considerações Finais terão a duração de 45 minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 5 (cinco) minutos, facultado 1/3 a mais do tempo aos líderes”.

Leia-se:

“Art. 135. As Considerações Finais terão a duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 5 (cinco) minutos, facultado 1/3 a mais do tempo aos líderes”.

Art. 2º - Fica revogado o §2º do art. 133 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES).

Handwritten notes on the left margin:
#1
3
2017

Juntem cartão de eleição

Handwritten notes on the right margin:
Edson Pereira do Santos
Guedim Lopes da Santa
Guedim Guedim



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 25 de agosto de 2017.


ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Vereador/ Presidente


GENALDO ALVES CALDEIRA
Vereador


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Vereador


EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador


JOSÉ FRANCISCO COSTA
Vereador


DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador/Vice Presidente


JOÃO BATISTA FILHO
Vereador

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
Vereador/1º Secretário


JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA
Vereador


GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

A presente proposição trata-se de alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao art. 135, o qual dispõe sobre a duração das considerações finais, sendo que se faz necessário alterar o tempo destinado a essa fase, vez que atualmente o Legislativo Municipal é composto por 11 (onze) vereadores, e, cada vereador inscrito, dispõe de até 05 (cinco) minutos para pronunciar-se.

Além disso, torna-se viável a revogação na íntegra do §2º do art. 133, vez que caso o vereador inscrito não estiver presente no momento que lhe dada a palavra, este perderá a vez de se pronunciar, uma vez que o tempo destinado às considerações finais é limitado, não sendo possível que lhe seja dada a palavra posteriormente.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução e desde já solicitamos a aprovação da matéria em Regime de Urgência Especial, tendo em vista a importância deste projeto para a Casa de Leis.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 25 de agosto de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Vereador/ Presidente

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
Vereador/1º Secretário

GENALDO ALVES CALDEIRA
Vereador

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Vereador

JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador

JOSÉ FRANCISCO COSTA
Vereador

EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

JOÃO BATISTA FILHO
Vereador

DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador/Vice Presidente

JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA
Vereador

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Processo N.º 019626

Ecoporanga- ES, 29 de Agosto de 2017.

Encaminho ao Presidente desta Casa de Leis o presente processo (Projeto de Resolução nº004/2017) protocolado nesta sob n.º 019626 pelo Vereador Greidismar Lopes dos Santos.

M. Baeta

MARIA ODILIA BAETA

Recepcionista/Protocolo

*Encaminho a Assessoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que tome as devidas providências que se fizerem necessárias.
Ecoporanga - E.S., 29 de Agosto de 2017.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Robério Pinheiro Rodrigues
Presidente**

Incluído no expediente da Pauta da 29ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de Setembro de 2017. Ecoporanga/ES, 01 de Setembro de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Jusilene Rosa de Brito
Assessora da Mesa Diretora**



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 019626

DESPACHO

Encaminho a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para **PARECER**

Em... 11 / 09 / 2017

Presidente da Câmara

RECEBI em, ... 11 / 09 / 2017

 3 Val cor

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em... 18 / 09 / 2017

 3 Val cor

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 057/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Resolução n.º 004/2017 - de autoria do Legislativo Municipal - Altera o art. 135 e revoga o § 2º do art. 133 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Resolução n.º 004/2017.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário



As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 11 / 09 / 2017

Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da
Próxima Sessão

Sala das Sessões: 25 / 09 / 2017

Presidente

Aprovado em: Única Discussão
Discussão por: Unanimidade

Sala das Sessões: 25 / 09 / 2017

Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 26 / 09 / 2017

Presidente



Aprovado em única Discussão
Discussão por Unanidade

Sala das Sessões: 25 / 09 / 2017

Presidente



EM BRANCO

BRANCO